



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.



Os Vereadores infra-assinados no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso I do art. 134 e parágrafo 2º do art. 258 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, submete à apreciação do plenário a seguinte proposição:

SUMULA

EMENDA ADITIVA Nº. 001 AO PROJETO DE LEI Nº. 042/2022 DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º. Acrescenta-se o parágrafo 3º do art. 5º do Projeto de Lei nº. 042/2022:

Art. 5º (...)

§1º

§2º

§3º. Aqueles não interessados em efetuar a doação conforme prescrito no art. 5º dentro de 18 meses, terão esse mesmo prazo para se adequar as regras dessa nova lei a partir de sua aprovação.

Art. 2º Essa emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, aos 06 de dezembro de 2022.

Ver João Juarez Saydelles
Bancada o União Brasil

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

Ver João Carlos Alves dos Santos
Bancada do PSB

Ver Adão Escobar da Trindade
Bancada do União Brasil



CÂMARA DE VEREADORES
DILERMANDO DE AGUIAR
RIO GRANDE DO SUL

Avenida Ibicuí, S/N, CEP: 97.180-000, CNPJ: 01.679.377/0001-81,
Fone: 55 3612 4252, <http://dilermandodeaguiar.rs.gov.br>, camara@dilermandodeaguiar.rs.leg.



JUSTIFICATIVA A EMENDA ADITIVA

Justifica-se tal emenda tendo em vista atender e melhor adequar o referido projeto e dar um limite de prazo para que aquelas comunidade que não queiram efetuar a doação de seus poços ao Poder Executivo possam se adequar as novas regras.

Sala das Comissões, aos 06 de dezembro de 2022.

Ver João Juarez Saydelles
Bancada o União Brasil

Ver Marcelo Teixeira Dotto
Bancada do PT

Ver Alexandre da Costa Proença
Bancada do PT

Ver João Carlos Alves dos Santos
Bancada do PSB

Ver Adão Escobar da Trindade
Bancada do União Brasil